



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PANGEIA PARTICIPACOES S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Nº FCN/REMP
MTP2200353955

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

CUIABA
Local

27 Outubro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300020190 em 31/10/2022 da Empresa PANGEIA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 48463675000101 e protocolo 221502661 - 24/10/2022. Autenticação: DFC3F977CE4B4F0AC1DDB443BA14486D1EF0BF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/150.266-1 e o código de segurança bGEY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/150.266-1	MTP2200353955	24/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.845.491-03	Olavo Salvatori Olavarria de Pinho	27/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

049.557.691-36	Verônica Katia de Oliveira	27/10/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300020190 em 31/10/2022 da Empresa PANGEIA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 48463675000101 e protocolo 221502661 - 24/10/2022. Autenticação: DFC3F977CE4B4F0AC1DDB443BA14486D1EF0BF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/150.266-1 e o código de segurança bGEY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

PANGEIA PARTICIPAÇÕES S.A.

1. Data, hora e local: No dia 07 de outubro de 2022, às 14:00 horas, na sede da Companhia, na cidade de Cuiabá/MT, Estado de Mato Grosso, na Avenida Tenente-Coronel Duarte, nº 2.754, Centro Norte, edifício Comercial Work Tower, sala n. 1.102 anexo B – CEP: 78.005-500.

2. Presença: A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia em organização, devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição, que constituem o Anexo I desta Assembleia de Constituição, a saber, **(i)** Verônica Katia de Oliveira e **(ii)** Olavo Salvatori Olavarria de Pinho.

2. Mesa: Presidente: Verônica Katia de Oliveira; Secretário: Olavo Salvatori Olavarria de Pinho.

3. Convocação: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

4. Ordem do dia: **(i)** aprovar a constituição da sociedade anônima de capital fechado Pangeia Participações S.A.; **(ii)** aprovação do capital social da Companhia; **(iii)** aprovar o Estatuto Social da Companhia; **(iv)** eleição dos membros da Diretoria.

5. Deliberações:

(i) Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de Pangeia Participações S.A., com sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Tenente-Coronel Duarte, nº 2.754, edifício Comercial Work Tower, sala n. 1.102 – CEP: 78.005-500.

(ii) Aprovar o capital social inicial de R\$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização em dinheiro de R\$ 10,00 (dez reais) depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S/A., nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei n.º 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição que constitui o Anexo I desta Assembleia de Constituição.

(iii) Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o Anexo II desta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a Pangeia Participações S.A., em razão do cumprimento de todas as formalidades legais.

(iv) Eleger a Sra. **Verônica Katia de Oliveira**, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita no CPF sob o n 049.557.691-36, portadora da cédula de identidade 2356710-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Quarenta e Quatro, n. 269, Casa A, bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP: 78068-505, para o cargo de **Diretora Presidente**; o Sr. **Olavo Salvatori Olavarria de Pinho**, brasileiro,



solteiro, empresário, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 019.845.491-03, portador da cédula de identidade FP 764751 DPF/MT, residente e domiciliado na Avenida Bosque da Saúde, n. 841, apartamento 63, bairro Bosque da Saúde, CEP 78050-070, na cidade de Cuiabá/MT, e-mail salvatoriolavo@gmail.com, para o cargo de **Diretor Superintendente**.

(v) Os diretores eleitos, **Verônica Katia de Oliveira e Olavo Salvatori Olavarria de Pinho**, declaram que: (i) não estão impedidos de exercerem a administração de sociedades, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Parágrafo 1º do Artigo 147 da Lei 6.404/76; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo Parágrafo 3º do Artigo 147 da Lei 6.404/76; e (iii) não ocupam cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia, nem representam interesses conflitantes com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do Parágrafo 3º do Artigo 147 da Lei 6.404/76.

(vi) Fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria em até **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

(vii) Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, do parágrafo 1º da Lei 6404/76.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Acionistas: Verônica Katia de Oliveira e Olavo Salvatori Olavarria de Pinho.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2022

assinatura eletrônica
Verônica Katia de Oliveira
Presidente

assinatura eletrônica
Olavo Salvatori Olavarria de Pinho
Secretário

assinatura eletrônica
Visto do Advogado
David Garon Carvalho
OAB/MT n. 19.440





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/150.266-1	MTP2200353955	24/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.310.151-26	David Garon Carvalho	27/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

019.845.491-03	Olavo Salvatori Olavarria de Pinho	27/10/2022
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

049.557.691-36	Verônica Katia de Oliveira	27/10/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300020190 em 31/10/2022 da Empresa PANGEIA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 48463675000101 e protocolo 221502661 - 24/10/2022. Autenticação: DFC3F977CE4B4F0AC1DDB443BA14486D1EF0BF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/150.266-1 e o código de segurança bGEY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ANEXO I

Boletim de Subscrição

PANGEIA PARTICIPAÇÕES S.A.

1. Subscritor: Verônica Katia de Oliveira, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita no CPF sob o n 049.557.691-36, portadora da cédula de identidade 2356710-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Quarenta e Quatro, n. 269, Casa A, bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP: 78068-505

1.1. Número de ações subscritas: 99 (noventa e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

1.2. Valor da Subscrição: R\$ 99,00 (noventa e nove reais).

1.3. Forma e Prazo de Integralização: R\$ 99,00 (noventa e nove reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país.

2. Subscritor: Olavo Salvatori Olavarria de Pinho, brasileiro, solteiro, empresário, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 019.845.491-03, portador da cédula de identidade FP 764751 DPF/MT, residente e domiciliado na Avenida Bosque da Saúde, n. 841, apartamento 63, bairro Bosque da Saúde, CEP 78050-070, na cidade de Cuiabá/MT

2.1. Número de ações subscritas: 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal.

2.2. Valor da Subscrição: R\$ 1,00 (um real).

2.3. Forma e Prazo de Integralização: R\$ 1,00 (um real) integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2022

assinatura eletrônica

VERÔNICA KATIA DE OLIVEIRA

assinatura eletrônica

**OLAVO SALVATORI OLAVARRIA
DE PINHO**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/150.266-1	MTP2200353955	24/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.845.491-03	Olavo Salvatori Olavarria de Pinho	27/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

049.557.691-36	Verônica Katia de Oliveira	27/10/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300020190 em 31/10/2022 da Empresa PANGEIA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 48463675000101 e protocolo 221502661 - 24/10/2022. Autenticação: DFC3F977CE4B4F0AC1DDB443BA14486D1EF0BF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/150.266-1 e o código de segurança bGEY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ANEXO II

PANGEIA PARTICIPAÇÕES S.A.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO – I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

ARTIGO 1º - A PANGEIA PARTICIPAÇÕES S.A., é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º- A Companhia tem por objeto: (i) serviços de cobranças extrajudiciais; (ii) a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (iii) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo para empresas; (iv) serviços de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (v) atividades de Holdings de instituições não financeiras; e (vi) compra e venda de imóveis próprios; (vii) negociação, compra e venda de direitos creditórios judicializados, incluindo Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, além de outras atividades de serviços financeiros; (viii) aluguel de imóveis próprios.

§1º: Codificação das Atividades Econômicas: (i) 82.91-1-00 - atividades de cobranças e informações cadastrais; (ii) 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (iii) 82.19-9-99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; (iv) 70.20-4-00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica; (v) 64.62-0-00 - holdings de instituições não-financeiras; (vi) 6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios; (vii) 6499-9/99 - outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente; (viii) 6810-2/02 – aluguel de imóveis próprios.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Cuiabá/MT, Estado de Mato Grosso, na Avenida Tenente-Coronel Duarte, nº 2.754, Centro Norte, edifício Comercial Work Tower, sala n. 1.102 anexo B – CEP: 78.005-500, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 4º - A Companhia iniciará suas atividades em 20/10/2022 e seu prazo de duração será indeterminado.

CAPÍTULO – II

DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.



§ 1º - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da lei 6.404/76.

§ 2º - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 3º - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias.

§ 4º - Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias.

§ 5º - A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando de cada espécie ou classe.

§ 6º - A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações.

ARTIGO 6º - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelas.

Parágrafo Único – Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos.

ARTIGO 7º – O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei n. 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei n.o 6.404/76.

ARTIGO 8º. – A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede.



CAPÍTULO – III

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) diretores, acionistas ou não, um denominado de Diretor Presidente e o outro de Diretor Superintendente, escolhidos pela Assembleia Geral.

§1º - O mandato dos membros da Diretoria será 03 (três) anos, sendo o mandato prorrogado automaticamente até a eleição e posse dos respectivos substitutos. É permitida a reeleição.

§2º - Valerá como termo de investidura a assinatura do termo de posse no Livro de Registro de Atas da Diretoria.

§3º - Em caso de renúncia ou destituição de qualquer membro da Diretoria, o substituto será eleito pela Assembleia Geral especialmente convocada para esta finalidade, que completará o mandato do Diretor substituído.

§4º A Diretoria poderá constituir procuradores, com mandato determinado e fins específicos, cujos poderes serão outorgados exclusivamente pelo Diretor Presidente.

§5º - Findos os mandados dos Diretores, estes permanecerão no exercício de seus cargos e funções até a investidura dos novos membros da Diretoria.

§6º - A representação da Companhia perante terceiros se dará mediante ato isolado do Diretor Presidente ou por procurador devidamente por ele constituído.

ARTIGO 10 – A Diretoria tem as atribuições e poderes que a lei e este Estatuto lhes conferem para assegurar o funcionamento regular da Companhia.

§1º - Os Diretores da Companhia devem empreender, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios.

§2º - Os Diretores devem exercer as atribuições que a lei e o Estatuto lhe conferem para lograr os fins e no interesse da Companhia.

§3º - Compete ao Diretor Presidente, isoladamente:

a) representar a Companhia em suas relações com quaisquer terceiros, em juízo e fora dele, inclusive perante Órgãos Públicos e repartições públicas federais, estaduais, territoriais, municipais e autárquicos;

b) representar a Companhia em suas relações com quaisquer instituições financeiras, tais como Bancos públicos ou privados, Cooperativas de Créditos, entre outros, podendo praticar e assinar todos os atos necessários, inclusive abrir conta bancária de qualquer natureza e movimentá-la;



- c) assinar contratos de compra e venda de qualquer natureza, podendo, inclusive, subscrever títulos de crédito em nome da Companhia, como notas promissórias, cheques, títulos de crédito ou qualquer outro documento constitutivo de dívida;
- d) fornecer garantia e caução;
- e) requerer e promover o registro dos aumentos do capital social subscrito;
- f) fixar a política interna da Companhia;
- g) contratar e demitir funcionários, fixando-lhes a remuneração;
- h) contratar a abertura de créditos com quaisquer instituições financeiras, bancos de fomento ou cooperativas de crédito, e quaisquer outras entidades oficiais, abrir, movimentar e encerrar contas, depositar e retirar dinheiro e títulos, emitir, endossar e assinar cheques, recibos e ordens de pagamento a terceiros;
- i) assinar a escrituração contábil e fiscal da Companhia;
- j) assinar os documentos, contratos, procuração pública ou particular, e quaisquer outros documentos inerentes às atividades da Companhia;
- k) constituir, em nome da Companhia, mandatários “ad-negotia”, desde que por tempo determinado e com a descrição dos poderes outorgados, podendo, ainda, outorgar mandatários com cláusula “ad-judicia” por tempo indeterminado;
- l) celebrar contratos em que comportem em arrendar, alienar, hipotecar, renunciar, empenhar e/ou ceder direitos ou bens móveis e imóveis da Companhia;
- m) adquirir e vender bens imóveis da Companhia e firmar compromissos desta natureza;

§4º - Compete ao Diretor Superintendente:

- a) Superintender a publicidade da Companhia;
- b) Superintender a execução e implantação dos projetos da Companhia;
- c) Superintender as relações comerciais da Companhia.

ARTIGO 11 – Os Diretores representarão a Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das suas respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos por este Estatuto.

ARTIGO 12 - A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de créditos, mediante instrumento assinado isoladamente pelo Diretor Presidente, ou através de mandato outorgado especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1º deste artigo.



§ 1º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados isoladamente pelo Diretor Presidente, devendo especificar os poderes concedidos e possuir prazo certo de duração, limitado a um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO – IV

ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 13 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 (dois) Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários.

§ 2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

§ 3º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO – V

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 14 - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento.

§ 1º.– Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§ 2º – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO – VI

EXERCICIO SOCIAL E LUCROS

ARTIGO 15 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as



demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

ARTIGO 16 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei no 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

§ 1º - Atribuir-se-á Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei n.o 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos.

§ 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

ARTIGO 17 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

ARTIGO 18 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

§ 1º - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que a que se refere o § 1o do artigo 16.

§ 2º - Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

§ 3º - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO – VII

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 19 – A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.



§ 1º – À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

§ 2º – A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2022

assinatura eletrônica
Verônica Katia de Oliveira
Presidente

assinatura eletrônica
Olavo Salvatori Olavarria De Pinho
Secretário

assinatura eletrônica
Visto do Advogado
David Garon Carvalho
OAB/MT n. 19.440





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/150.266-1	MTP2200353955	24/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.310.151-26	David Garon Carvalho	27/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

019.845.491-03	Olavo Salvatori Olavarria de Pinho	27/10/2022
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

049.557.691-36	Verônica Katia de Oliveira	27/10/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300020190 em 31/10/2022 da Empresa PANGEIA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 48463675000101 e protocolo 221502661 - 24/10/2022. Autenticação: DFC3F977CE4B4F0AC1DDB443BA14486D1EF0BF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/150.266-1 e o código de segurança bGEY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

24/10/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:19:21
182817975 0322
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PANGAIA PARTICIPACOES S A
AGENCIA: 2363-9 CONTA: 23.450.200-2

=====

DATA	24/10/2022
NR. DOCUMENTO	48.281.797.500.322
VALOR DINHEIRO	10,00
VALOR TOTAL	10,00

=====

NR. AUTENTICACAO D.9C1.5AA.AD2.156.B18
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



vida útil, de acordo com o
seu contato com plásticos,
nicos. Não o exponha a luz,

001-71
2 - 50m



MISTO
Papel

FSC® C104035

Papel termossensível. Sua vida útil, de acordo com o
fabricante, é de 5 anos. Evite seu contato com plásticos,
solventes e produtos químicos. Não o exponha a luz,
calor e umidade excessivos.

Fabricante do papel: Oji Papéis - CNPJ 11.547.750/0001-71
Especificação do papel: Termossensível - 55g/m2 - 50m
Fornecedor: Autopapel - CNPJ 06.698.091/0007-52
ARP: 201874170264



MISTO
Papel

FSC® C104035

Central de Atendimento BB
Saldo, pagamentos, extratos,
cartões, transferências, resgates
e outras operações

4004 0001 e 0800 729 0001

**Serviço de Atendimento ao
Consumidor (SAC)**

Informações, sugestões, elogios,
reclamações, dúvidas, denúncias,
suspensão ou cancelamento de
contratos e serviços

0800 729 0722

Ouvidoria BB

Atendimentos não solucionados
(mediante protocolo no SAC)

0800 729 5678

Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Central de Atendimento BB

Saldo, pagamentos, extratos,
cartões, transferências, resgates
e outras operações

4004 0001 e 0800 729 0001

**Serviço de Atendimento ao
Consumidor (SAC)**

Informações, sugestões, elogios,
reclamações, dúvidas, denúncias,
suspensão ou cancelamento de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/150.266-1	MTP2200353955	24/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.845.491-03	Olavo Salvatori Olavarria de Pinho	27/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

049.557.691-36	Verônica Katia de Oliveira	27/10/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300020190 em 31/10/2022 da Empresa PANGEIA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 48463675000101 e protocolo 221502661 - 24/10/2022. Autenticação: DFC3F977CE4B4F0AC1DDB443BA14486D1EF0BF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/150.266-1 e o código de segurança bGEY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/22



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PANGEIA PARTICIPACOES S.A., de NIRE 5130002019-0 e protocolado sob o número 22/150.266-1 em 24/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51300020190, em 31/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pela PRIMEIRA TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.557.691-36	Verônica Katia de Oliveira	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
019.845.491-03	Olavo Salvatori Olavarria de Pinho	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.845.491-03	Olavo Salvatori Olavarria de Pinho	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
049.557.691-36	Verônica Katia de Oliveira	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
030.310.151-26	David Garon Carvalho	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/150.266-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.845.491-03	Olavo Salvatori Olavarria de Pinho	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
049.557.691-36	Verônica Katia de Oliveira	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.845.491-03	Olavo Salvatori Olavarria de Pinho	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
049.557.691-36	Verônica Katia de Oliveira	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
030.310.151-26	David Garon Carvalho	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.845.491-03	Olavo Salvatori Olavarria de Pinho	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
049.557.691-36	Verônica Katia de Oliveira	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 22/150.266-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
340.147.051-53	Elizete Araujo Ramos Souza
293.197.301-72	Pedro Carlos Miler
254.910.249-53	Jonas Alves de Souza

Cuiabá, segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/10/2022



Documento assinado eletronicamente por Jonas Alves de Souza em 31/10/2022, às 10:40.



Documento assinado eletronicamente por Pedro Carlos Miler em 31/10/2022, às 10:40.



Documento assinado eletronicamente por Elizete Araujo Ramos Souza em 31/10/2022, às 10:40.



Documento assinado eletronicamente por 1ª Turma em 31/10/2022, às 10:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 22/150.266-1.





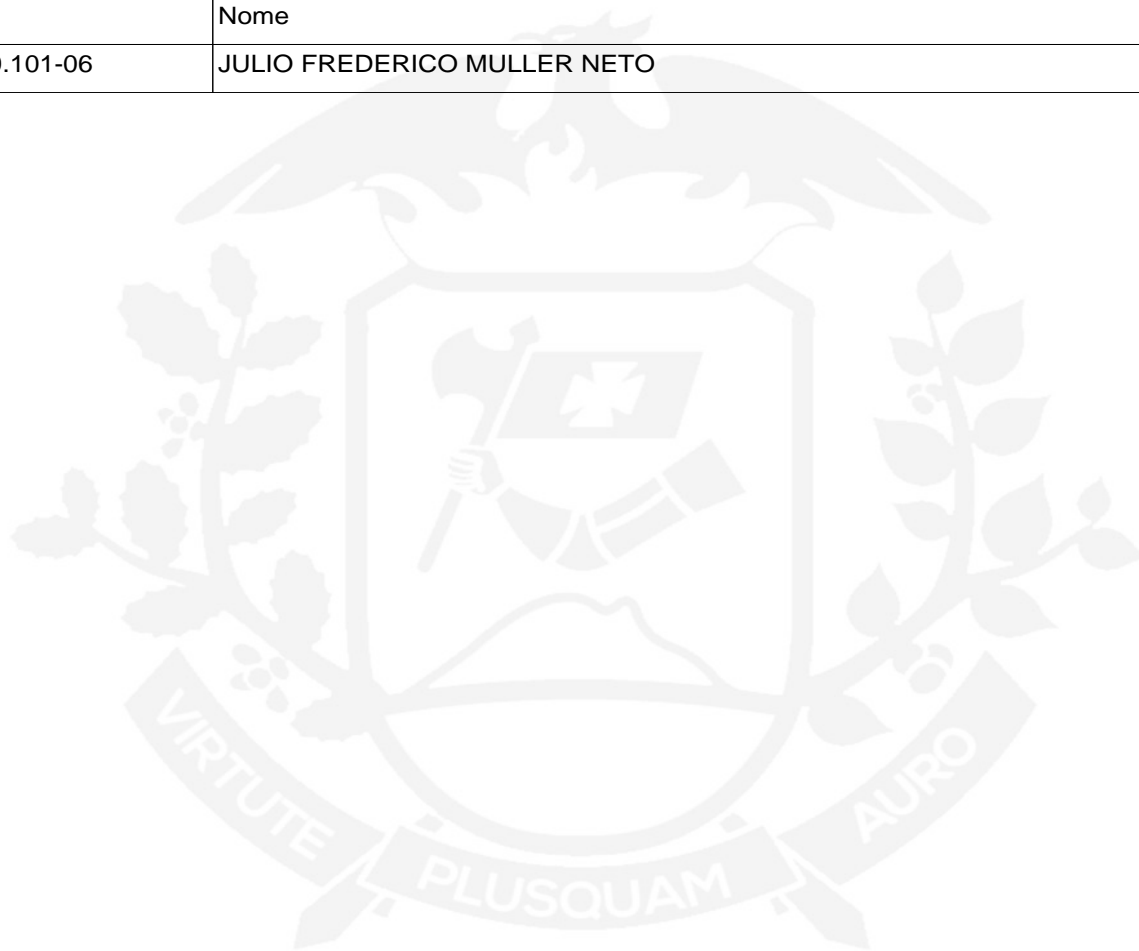
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. segunda-feira, 31 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300020190 em 31/10/2022 da Empresa PANGEIA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 48463675000101 e protocolo 221502661 - 24/10/2022. Autenticação: DFC3F977CE4B4F0AC1DDB443BA14486D1EF0BF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/150.266-1 e o código de segurança bGEY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 22/22